



**Processo:** 01-P-1816/2026

**Assunto:** Dispensa Tradicional – art. 75, inciso II – Autorização excepcional para aquisição com menos de três cotações.

Campinas, 29 de janeiro de 2026.

**À Divisão de Suprimentos Saúde,**

1. O presente processo trata da aquisição de luvas cirúrgicas para o HC, a ser formalizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC), no valor de R\$ 16.800,00, sendo o processo instruído com base na Resolução GR nº 13/2023.
2. A necessidade da contratação está justificada na SEC 149/2026 (documento 01), que trata que a aquisição é *“Os itens encontram-se no processo de licitação nº 01-P-43220/2025, atualmente em análise pela PG. Há a ARP nº 98/2025 vigente para o abastecimento; entretanto, o fornecedor não vem cumprindo o contrato, conforme informações constantes no e-mail anexado a esta Sec. Considerando o saldo atual do estoque e o consumo médio mensal, foi calculado o quantitativo necessário para manter o estoque abastecido até agosto de 2026, período em que se estima a conclusão do processo licitatório e a formalização de nova ARP.”*
3. A pesquisa de preços foi realizada exclusivamente junto a fornecedores, conforme inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 67.888/2023.
  - a. Considerando a natureza da contratação, que exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar —, optou-se por não realizar a pesquisa de preços por meio do Portal de Compras (compras.gov.br).
  - b. Neste caso, além da pesquisa direta ao mercado, foi considerado o histórico de fornecedores anteriormente contratados junto à Universidade, medida que tem se mostrado eficaz para identificar aqueles recorrentes e com capacidade de atendimento em prazos condizentes com a urgência da situação.
  - c. Apesar da ampla pesquisa (documento 07), não recebemos cotações de, no mínimo, três fornecedores para cada item. No entanto, as propostas obtidas (documento 08 e atualizada no documento 18) contemplam a marca homologada, garantindo a adequação técnica do produto, conforme parecer técnico do HC (documento 15).



4. Informamos ainda que optamos pela contratação na forma não eletrônica conforme Instrução Normativa DGA N° 04, de 22 de Julho de 2024:

*Artigo 14. As contratações previstas nesta Instrução deverão ser realizadas na forma eletrônica, sendo passível de realização na forma convencional (não eletrônica) e mediante a análise e justificativa da Área de Compras responsável, nos seguintes casos:*

  - I. *Compras urgentes, devidamente justificadas, que não possam aguardar o prazo mínimo de 3 dias úteis de publicidade da disputa eletrônica;*
5. Para a formalização processual, anexamos os seguintes documentos:
  - a. Solicitação Eletrônica de Compras – SEC n° 149/2026 (documento 01), que cumpre a mesma função do documento de formalização de demanda exigido no Art. 72, inciso I, da Lei n° 14.133/2021, conforme regulamentado no Art. 4°, inciso I, da Resolução GR n° 13/2023.
  - b. A Reserva de recursos ativa n° 662/2026, que garante a disponibilidade de recursos para a aquisição (documento 19);
  - c. Termo de Referência baseado no modelo aprovado pela Portaria Interna PG n° 01/2024 (documento 21);
  - d. As cotações seguem anexadas no documento 08 a 12 e 18, a grade de preço no documento 17 e a análise técnica no documento 15.
  - e. A proposta vencedora segue anexada no documento 18.
  - f. Regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além da inexistência de sanções aplicadas pelos órgãos competentes (documento 20).
6. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação, e com base no artigo 4°, § 5° do Decreto n° 67.888/2023, a autorização excepcional para dar prosseguimento à aquisição de luvas cirúrgicas para o HC, mesmo sem a obtenção de três propostas para todos os itens.
7. Informamos que foi dispensada a elaboração de ETP, conforme Instrução Normativa DGA N° 03, de 02 de Julho de 2024.
8. A formalização contratual para a presente contratação será via modelo simplificado (Autorização de Fornecimento).
9. Diante dos documentos e informações aqui apresentadas, entendemos que a dispensa de licitação está fundamentada no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal no 14.133/2021, ficando dispensada a análise jurídica, conforme Portaria Interna PG n° 01/2024.
10. A contratação será formalizada com a empresa DIPROMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ 47.869.078/0004-53, no valor de R\$ 16.800,00.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE  
COMPRAS DIRETAS



11. Dessa forma, submetemos os autos à apreciação de V.Sa., para conhecimento e autorização da contratação por dispensa tradicional com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.

Andressa Regina Borges

Força-Tarefa

Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino

Coordenador de Serviço

Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e encaminho o presente à **Coordenadoria da Divisão de Suprimentos Saúde/DGA** para conhecimento e autorização da contratação imediata por dispensa com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021 da empresa supracitada, mesmo sem a obtenção de três propostas.
2. Após, retorne para as providências e encaminhamentos mencionados acima.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE  
COMPRAS DIRETAS



1. Com base na Portaria 06/2025, pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Elaine dos Santos José  
Coordenadoria de Divisão  
Suprimentos Saúde/DGA

---

Documento assinado eletronicamente por ANDRESSA REGINA BORGES, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 29/01/2026, às 10:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 29/01/2026, às 17:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por ELAINE DOS SANTOS JOSE, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 30/01/2026, às 09:04 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
98A96C71 C7F14BFE 8BDE891B CC1C6870**

